

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 24.11.2016
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 24.11.2016

AVISO CGMP N° 12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a declaração de regularidade de serviço para fins de movimentação na carreira.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 36, I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução CAPJ n.º 12, de 28 de setembro de 2016, e Considerando a existência de diversos procedimentos em trâmite nesta Casa Correcional,

AVISA aos Promotores de Justiça interessados na movimentação na carreira que as informações prestadas no ato da inscrição quanto à regularidade de serviço estão sendo averiguadas, conforme disposto no artigo 178 da Lei Complementar n° 34, de 12 de setembro de 1994, sendo certo que aqueles que se encontrarem com os serviços em situação de atraso deverão justificar-se, evitando declaração que não corresponda à realidade.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.
PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério Público